



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Proíbe a realização de velórios no recinto da Câmara Municipal de Muqui, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário Decretou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a utilização do recinto da Câmara Municipal para realização de cerimonial fúnebre e/ou velório de munícipes, excetuando-se quando se tratar de autoridades do município que ocuparam ou estejam ocupando cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como Deputados Estaduais e Federais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui/ES, 6 de setembro de 2018.


SÉRGIO LUIZ ANEQUIM
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - E.
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 59 da LOM
em 06/09/2018
Diretor Geral: 